

**TTS concluídos**

| <b>SETOR</b>   | <b>% RECOLHIMENTO EFETIVO</b>              |
|--|--|
| AGUARDENTE   | 3%   |
| CALÇADOS   | 2%   |
| CONFECÇÕES   | 2%   |
| ELETROELETRÔNICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, FIOS E CABOS DE ALUMÍNIO E FIBRA ÓPTICA | 0%, 2%, 3% e 3,5%                          |
| CAFÉ E DERIVADOS   | 1% (SUDENE); 2% ou crédito presumido de 5% |
| ELETRODOMÉSTICOS E ELTROPORÁTÉIS   | 2% e 3%                                    |
| FRALDAS, LENÇOS UMEDECIDOS E ABSORVENTES   | 2%   |
| FIOS E CABOS CONDUTORES ELÉTRICOS DE COBRE   | 1%   |
| E-COMMERCE   | 1%, 2%, 3%, 3,5%, 4% e 7%                  |
| COLCHÕES   | 3% (cancelado)                             |
| MEDICAMENTOS   | 3%   |
| PAPEL, PAPELÃO E EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO   | 2%   |
| ATACADISTAS  | Não se aplica                              |

**TTS concluídos**

| <b>SETOR</b>                             | <b>% RECOLHIMENTO EFETIVO</b>                                  |
|--|--|
| CERVEJA E CHOPE                          | 1%, 2%, 3,15%, 9% e 10%  |
| CERVEJA ARTESANAL                        | Carga de 8% op. interna/op. interestadual idem cerveja e chope |
| REFRIGERANTES, ISOTÔNICOS E ENERGÉTICOS  | 4%, 6%   |
| SUCOS E POLPAS DE FRUTAS                 | 2,5%   |
| SORVETES                                 | 4% op. interestadual   |
| EPI                                      | 2%   |
| FERTILIZANTES E ADUBOS                   | Isenção  |
| MÓVEIS DE MADEIRA                        | 3%   |
| MÓVEIS DE METAL                          | 5%   |
| PRODUTOS DE LIMPEZA                      | 2% ou 3%   |
| COLCHÕES (RESTABELECIDO)                 | 9% e 3%  |
| COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL | 2%   |
| PRODUTOS DE AÇO                          | 3%   |



## TTS concluídos

| SETOR  | % RECOLHIMENTO EFETIVO  |
|--|---|
| SIDERURGIA   | 3% (RJ, PR e SC) ou 4,5% (SP)   |
| FUMO   | 23% op. Interna/6% e 3% op. interestadual venda/9,5% op. transferência  |
| “CORREDOR DE IMPORTAÇÃO”                                       | 1,5% op. interestadual<br>14% op. interna                               |
| REAGENTES E VACINAS DE USO HUMANO                              | 3%  |
| BEBIDAS ALCÓOLICAS, EXCETO CERVEJA, CHOPE, VINHOS E AGUARDENTE | 3%  |
| PORTA A PORTA  | MVA 30% ou 40%  |
| VINHOS   | 3%  |
| CHAVES E CADEADOS  | 2%  |
| CORREDOR IMPORTAÇÃO VEÍCULOS                                   | 1,10% e 1,5%  |
| ESMAGADORES DE SOJA  | Fim do crédito presumido adicional<br>3% para derivados de soja e milho |
| OPERADOR LOGÍSTICO   | RET adesão clientes   |
| CD INDÚSTRIAS DIVERSAS   | 3%  |



## TTS concluídos

| SETOR   | % RECOLHIMENTO EFETIVO  |
|---|---|
| AUTOMOTIVO – SISTEMISTAS E FERRAMENTARIA      | DIFERIMENTO PARCIAL   |
| SUCROENERGÉTICO                               | Crédito Presumido 2,5% + Ativo Imobilizado sobre o valor das vendas de: açúcar e álcool, inclusive exportação; energia elétrica bagaço de cana; subprodutos cana-de açúcar. |
| PRODUTOS QUÍMICOS                             | 2% e 3%   |
| MODAL AÉREO                                   | QAV variável 4% a 11%   |
| CORREDOR DE IMPORTAÇÃO <i>TRADING COMPANY</i> | 1,5% nas operações interestaduais e diferimento integral na operação interna para indústrias.   |
| DISTRIBUIDOR HOSPITALAR                       | 1,3% operações interestaduais<br><br>Operação interna:<br>2% alíquota de 12%;<br>6% alíquota de 18%;<br>11% alíquota de 23%;<br>13% alíquota de 25%.                        |
| APURAÇÃO SIMPLIFICADA                         | Percentuais diversos, de acordo com os créditos x débitos de cada contribuinte e investimentos realizados   |
| CORREDOR DE IMPORTAÇÃO AERONAVES              | 1,5% vendas internas e interestaduais.  |



### TTS concluídos

| SETOR  | % RECOLHIMENTO EFETIVO   |
|--|--|
| BEBIDAS - CERVEJAS, CHOPES E REFRIGERANTES   | <b>CERVEJAS E CHOPES:</b> Percentual variável de 10% a 2,7% dependendo do montante dos investimentos e do compromisso de incremento da arrecadação.<br><b>REFRIGERANTES:</b> 6% operação interna e 3%, 2% ou 1% dependendo da alíquota interestadual e de operações de vendas, saídas ou transferências. |
| FORNECEDORES DE INSUMOS PARA INDÚSTRIAS DE CALÇADOS, CONFECÇÕES, MÓVEIS E COLCHÕES | 1,5% na operação interestadual com produtos importados e 4% operação interna.  |
| INDÚSTRIAS ACUMULADORAS DE CRÉDITO DE ICMS, LOCALIZADAS NA ÁREA MINEIRA DA SUDENE  | Transferência de créditos acumulados do ICMS em razão de exportações.  |
| CIGARROS DE PALHA  | 8% operação interna<br>6% op. interestadual com alíquota de 12%<br>3% op. interestadual com alíquota de 7%   |